



Número: **0831004-76.2015.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **27/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

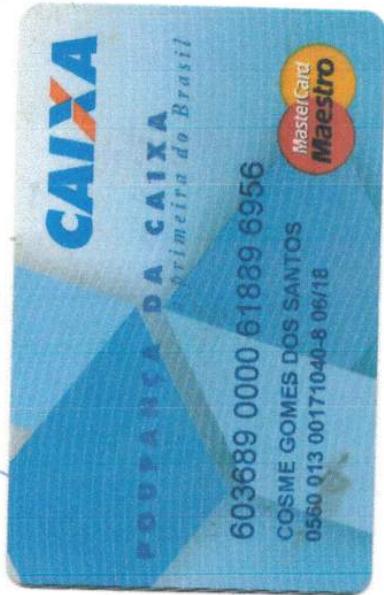
Segredo de justiça? **NÃO**

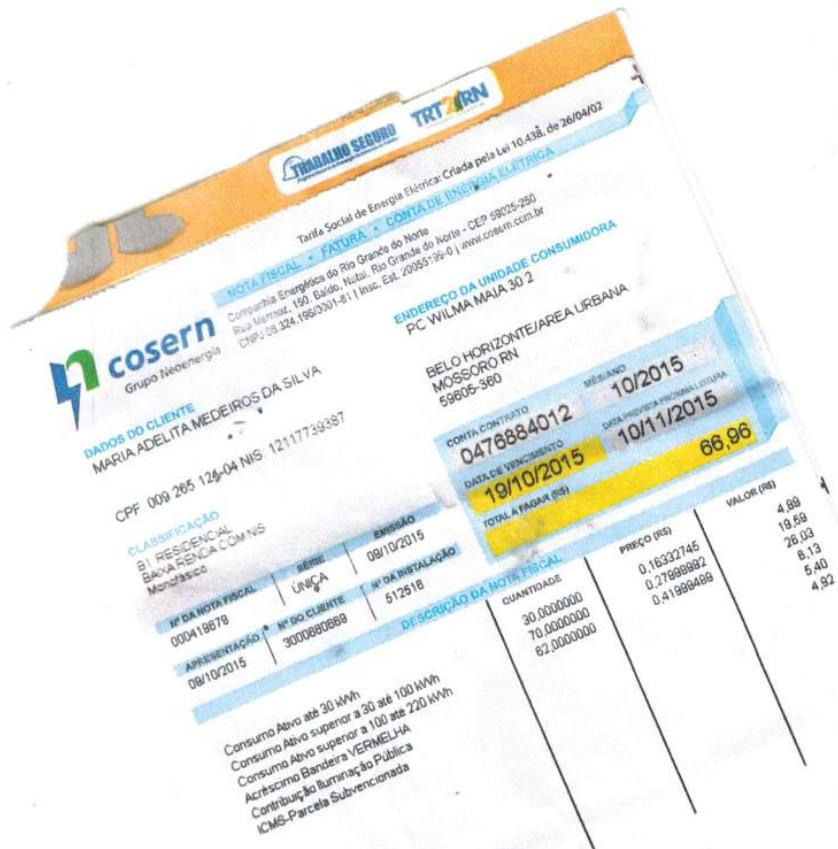
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COSME GOMES DOS SANTOS (AUTOR)	MARIANA ATENEU FERNANDES DO AMARAL (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45066 64	18/12/2015 09:57	DOCUMENTAÇÃO COSME GOMES DOS SANTOS	Outros documentos
45066 77	18/12/2015 09:57	PROCURAÇÃO E CTPS COSME GOMES	Outros documentos
45066 79	18/12/2015 09:57	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO	Outros documentos
45599 74	11/01/2016 10:17	Despacho	Despacho
48335 64	04/02/2016 14:12	Citação	Citação





CONTRAN		DENATRAN	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETTRAN - RN CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA 1 CÓD. RENAVAM 00473865939 NOME COSME GOMES DOS SANTOS		R.NTR.C. _____ EXERCÍCIO 2015	
CPF / CNPJ 392.967.924-87		PLACA NOE8065	
PLACAS ANT / UF /RN		CHASSI 9C2JC4110CR514541	
NOE8065		ESPECIE TIPO PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APPLICAVE	
HONDA/CG 125 FAN KS		CATEGORIA PESSOAL / PARTICULAR	
CAR / POT / OIL OCV/124 CILINDRADAS		COMBUSTIVEL GASOLINA	
FAIXA / PVA I P V A		ANO FAR 2012	
002844 3X		ANO MOD. 2012	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) *** * LICENCIAMENTO		PRÉMIO TOTAL (R\$) DETRAN: PAGO	
DATA DE PAGAMENTO		DATA DE PAGAMENTO	
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: JC41EIC514541 DEPOIMENTO AUTÔNOMO NOSSORO / RN NOTA DE PARADA <small>Transmissão: Automática de 5 marchas</small>			
SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ: 09.248.808/0001-04 www.seguradoralider.com.br			
RN Nº 011654134524 BILHETE DE SEGURO DPVAT ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.dpvatsegurodotransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204			
SEGURADORIA OBRIGATÓRIA DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMÓTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 14/04/2015 VIA 1 RENAVAM 392.967.924-87 MARCA / MODELO HONDA/CG 125 FAN KS Nº CHASSI 9C2JC4110CR514541 PLACA NOE8065 ANO FAR 2012 CAT. TRAF 9 FAIXA / PVA I P V A			
PRÉMIO TARIFÁRIO FNS (R\$) _____ DENATRAN (R\$) _____ CUSTO DO SEGURO (R\$) _____			
CUSTO DO BILHETE (R\$) _____ IDF (R\$) _____ TOTAL A SER PAGO SEU SEGURO R\$ _____			
PAGAMENTO <input type="checkbox"/> PARCELADO <input type="checkbox"/> COTA UNICA <input type="checkbox"/>			
AGO / 2013			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Saúde Pública
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO MAIA

REGISTRO N°

2.469.204

Z

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome:	Rosine Gomes dos Santos	D. N.	/ /	Idade:	50a
Profissão:		Cartão SUS n°:			
Endereço:	Rua: Pg. Vilma Mossoro	30	Bairro:	B. Honsute	
Cidade:	Mossoro	U. F.:	PE	Fone:	
Filiação:	Mãe:	Pai:			

Data: 06/04/14

Hora: 08:35

A. C. C. R.:

ERDE

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P.) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H. D. A.)

- Paciente vítima de colisão carro x moto na qual usava capacete. Nega perda de consciência, vâmitos e cefaleia. Não ingeriu álcool.
- Nega alergia medicamentosa;
 - Faz tratamento protocolo SAMU;
 - Desconhece VAT.

2 - EXAME FÍSICO

130 / 80 mm Hg

- A - Vias aéreas patológicas, coluna cervical indolor
- B - MV(+) bilateral simétrico
- C - Hemod. estavel; pulsos cheios simetricamente
- D - 6/15, pupilas iguais
- E - Escoriações na face anterior da perna D, medindo ± 15 cm, de profundidade superficial

Tórax e exp. preservada

Abdome flácido e indolor

Selva estável

Limitação funcional da MLD

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAIS
SAME MOSSORÓ 03/04/2014
Maike
SAME ARQUIVO

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

Inury

4 - CONDUTA MÉDICA

Data: 26/04/14 Hora: 09:50

Hora: 09:50

- 4 - CONDUITA MEDIO:

 - ① Solvente R + perna ② AF (Parafina)
 - ② Parceria de osteopedia

~~Dr. Raimundo Rosendo de Oliveira
CIRURGIA GERAL E VASCULAR
CRM 2826
PFF 100-232 894-91~~

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

SUPERGRÁFICA - CURRAIS NOVOS - (84) 3431-1211

6 - DIAGNÓSTICO(S) DEFINITIVO(S)

69

3 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

() MÁLTAS DO PRONTO-SOCORRO () INTERNAÇÃO HOSPITALAR () TRANSFERÊNCIA () OUTROS (Descrever)

Observações:

Data: / /

Horas:



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Policia Civil
Delegacia Eletrônica



Unidade Policial: DELEGACIA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Endereço: Rua Inácio Reinaldo, 61, Centro, Baraúna

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: F27675320140617115453

1.2 Data/Hora de Expedição: 17/06/2014 11:53:23

1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 26/04/2014 às 08:00

2.2 Data/Hora Incerta:

2.3 Logradouro: Avenida Rio Branco, Mossoró

2.4 Número: S/N

2.5 CEP: 59695000

2.6 Complemento:

2.7 Ponto de Referência: PROX. AO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

2.8 Bairro: ALTO DA CONCEIÇÃO

2.9 Cidade: BARAÚNA

2.10 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE

3.1 Nome Completo: COSME GOMES DOS SANTOS

3.2 Pai: LUIZ SATURNINO GOMES

3.3 Mãe: JOANA LEITE DE FARIA

3.4 Data de Nascimento: 02/06/1964

3.5 Sexo: MASCULINO

3.6 RG: 730144 - ITEP/RN

3.7 CPF: 38296792487

3.8 Passaporte:

3.9 Nacionalidade:

3.10 Naturalidade: OLHO D'ÁGUA DO BORGES RN

3.11 Profissão: PEDREIRO

3.12 E-Mail:

3.13 Telefone(s):

3.14 Logradouro: PRAÇA WILMA MAIA

3.16 CEP: 59605360

3.15 Número: 30

3.18 Cidade: MOSSORÓ

3.17 Bairro: BELO HORIZONTE

3.19 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

4. DADOS PESSOAIS DA VÍTIMA (O COMUNICANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA)

5. DADOS PESSOAIS DO INVESTIGADO (NÃO FORAM INCLUIDOS INVESTIGADOS)

6. VEÍCULOS

6.1.1 Chassi: 9C2JC4110CR514541

6.1.2 Renavam: 473865939

6.1.3 Placa: NOF-8065

6.1.4 Estado: RN

6.1.5 Marca: HONDA

6.1.6 Modelo: CG 125 FAN KS

6.1.7 Ano de Modelado: 2012

6.1.8 Ano de Fabricação: 2012

6.1.9 Cor do veículo: PRETA

6.1.10 Tipo do veículo:

6.1.11 Nome do proprietário: COSME GOMES DOS SANTOS

6.1.12 Nome do condutor: DFCI ARANTE/VITIMA,

6.1.13 Observações: CONDUTOR NÃO HABILITADO

7. TESTEMUNHAS (NÃO FORAM INCLUIDAS TESTEMUNHAS)

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.2 Histórico

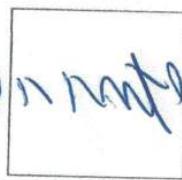
INFIRMA O DECLARANTE QUE NO DIA, HORÁRIO E LOCAL SUPRACLITADO CONDUZIA A REFERIDA MOTOCICLETA QUANDO COLIDIU NA LATERAL DE UMA CARRO NÃO IDENTIFICADO QUE CRUZO INESPERADAMENTE COM O DECLARANTE; QUE O CONDUTOR DO VEÍCULO NÃO FICOU NO LOCAL DO ACIDENTE; QUE O DECLARANTE SOFRERU ESCORIAÇÕES E TRAUMA NA Perna DIREITA, CONFORMA CONSTA EM PRONTUÁRIO MÉDICO ANEXO. E NADA MAIS DISSE.

10. COMPLEMENTOS (ESTE BOLETIM NÃO FOI COMPLEMENTADO)

11. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.
Data: 17/06/2014 11:53:23

Conselho Gombe dos Santos
Interessado



Polegar direito

Atendimento: 2039451 - JOÃO EUZEBIO DE ARAÚJO NETO

Impresso por: 2039451 - JOÃO EUZEBIO DE ARAÚJO NETO em 17/06/2014 11:55:01

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

CANAÃ



Antonio Vieira de Sá, 22 A
9-8797-6302/9666-1357

**SEGURO
DPVAT**

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: Eunice Gomes dos Santos
brasileiro (a) Mosso autônomo, portador do
CPF nº 392.967.924-87, e do RG nº 430.114 residente
domiciliado no (a) Rua Wilma Maia - nº 302 - Belo Horizonte
Mossoró - RN, nomeia e outorga poderes ao Outorgado

Bela MARIANA FERNANDES DO AMARAL, brasileira, solteira, inscrita na OAB de N° 10727/RN podendo ser intimados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Bairro Aeroporto, Mossoró-RN, Telefone: 3316-7595 ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "ad Judicíia", art. 38 parte final do CPC COM FIM ESPECIAL DE PATROCINAR A DEFESA DO OUTORGANTE, junto a processo na Comarca de Mossoró / RN podendo o outorgado, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber e dar quitação, receber quaisquer quantias derivada de condenação, transigir, apresentar réplica, cposições, firmar, apresentar recurso e contra razões, e ainda requerer seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo ainda levantar alvará judicial, acompanhar todo processo até o final do julgamento, representando ainda os interesses do outorgante, podendo ajuizar apelação, ou, qualquer outro remédio jurídico competente, junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado RIO GRANDE DO NORTE, para garantir o direito do outorgante, e finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

- CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente contrato firmado entre os contratantes, fica estabelecido o pagamento dos honorários advocatícios, pagos pelo outorgante, em favor do outorgado, os quais deverão ser pagos na base de 30%, (trinta por cento), sobre o valor bruto da condenação final apurado em liquidação de sentença, sem prejuízos dos honorários de sucumbência, em favor do contratado, conforme pacto através do presente instrumento, nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994. Contratam ainda as partes que em caso de desistência da ação, ou, ainda renuncia dos poderes do contratante em favor outro causídico, nada impede e obsta o pagamento dos honorários contratuais, nos mesmo valores acima citados, tudo em conformidade com o disposto no art. 14 do Estatuto da OAB, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, conforme determina a Lei. Nada mais a constar lavro o presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MOSSORÓ/RN, em 05/11/2015.

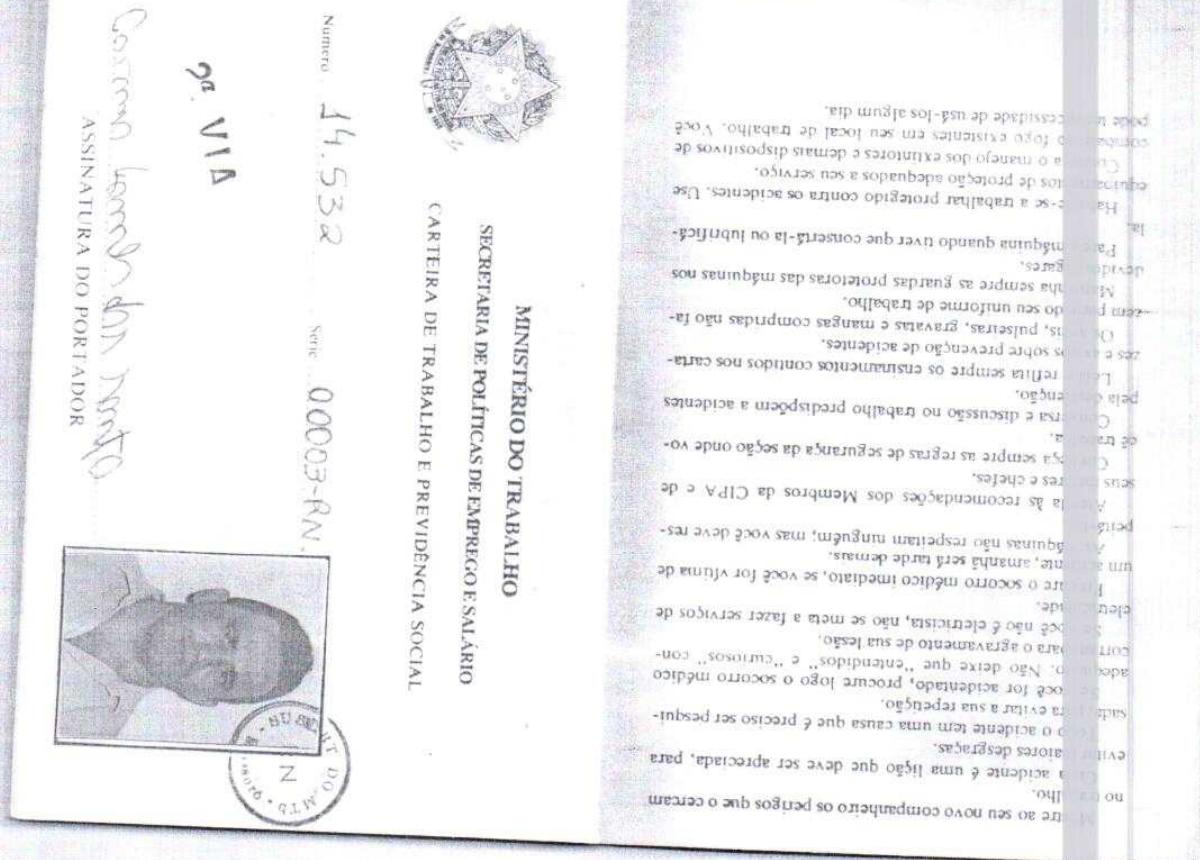
Outorgante: Eunice Gomes dos Santos
* Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Sr(a) Giovane Gomes dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 430.114 e do CPF nº 392.967.924-87, residente e domiciliado(a) na PC Wilma Maia - nº 302 - Belo Horizonte - Mossoró/RN, DECLARA nos termos da Lei nº 1060/50, que é pobre na forma desta lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na AÇÃO DE COBRANÇA, perante a Comarca de Mossoró/RN. Afirma ainda, ser sabedor (a) das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

MOSSORÓ/RN, 05/11/2015.

Giovane Gomes dos Santos
DECLARANTE



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Corrêa Gomes dos Santos

Loc. Nas. Rio Dique do Tororé, RN
Data 02/06/1961
Fazenda Lúcia Gómez Gómez
Jerônimo Belo de Faria
C.R. 730 114; esp. 330 de B. de Cap. Olímpia
Des. n°

ESTRANGEIROS

Chesapeake Bay

Opns

Data Emissão: 07

卷之三

27

on
the
as

卷之三

卷之三

Q. 1.

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

LTERAÇÕES DE IDENTIDADE em relação nome, est. civil e data nasc.

9

SINISTRO 2014509196 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA COSME GOMES DOS SANTOS

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

BENEFICIÁRIO COSME GOMES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 39296792487

Posição em 17-12-2015 14:09:42

Pedido de indenização negado conforme carta enviada ao beneficiário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2^a Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0831004-76.2015.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

AUTOR: COSME GOMES DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Vistos etc.

Defiro o pedido de gratuidade judiciária.

O presente feito deverá seguir o rito ordinário.

Em casos em que dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Havendo necessidade de perícia médica, motivo pelo qual nomeio o Dr. MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA, Médico Ortopedista, com endereço na Rua Pedro Velho, 320, Clínica Orthos – Santo Antonio - Mossoró/RN, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convênio firmado pelo TJ/RN e a Seguradora Líder dos Consórcios de DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional executar escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do disposto no art. 422, do Código de Processo Civil.

Providencie a Secretaria Judiciária:

a) intimação do(a) perito(a) para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias;

b) intimação dos advogados dos litigantes, para, em 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente deliberação, querendo, ratificarem ou apresentarem seus quesitos, bem como indicar perito assistente.

Em seguida, após a intimação das partes para a quesitação e indicação de assistente, assim requeiram, proceda-se com a realização de perícia.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação. Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

Havendo preliminares e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

Sendo interposta exceção de incompetência no prazo de resposta, certifique-se sua tempestividade e autue-se em apenso, fazendo conclusão dos autos em seguida.

Providencie as intimações necessárias.

Cumpra-se.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 11 de janeiro de 2016

JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2^a Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

CARTA DE CITAÇÃO

À

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar., Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo. Sr. Dr. JOSE HERVAL SAMPAIO JUNIOR, MM Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Mossoró, na forma da lei.

Manda, pela presente, extraída dos autos do processo infra-identificado, na conformidade do despacho e da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, CITAR essa seguradora, por seu representante legal, para, querendo, contestar a ação no prazo de quinze (15) dias.

ADVERTÊNCIA: Caso não seja contestada a ação, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do CPC).

Ressalte-se que este processo tramita em maio eletrônico através do sistema PJe, sendo vedada a junta de de quaisquer documentos por meio físico quando houver o patrocínio de advogado.

É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido tenha, no máximo, 1,5 Mb (megabytes). O único formato de arquivo compatível com o sistema PJe é o ".pdf".

Processo: 0831004-76.2015.8.20.5106

Ação: Cobrança de Seguro Dpvat

Demandante: COSME GOMES DOS SANTOS

Demandada: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Mossoró/RN, 4 de fevereiro de 2016.

RAFAELLA FONSECA PEREIRA
Chefe de Secretaria em Subst legal
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

<p>2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410</p> <p>Processo: 0831004-76.2015.8.20.5106</p>	<p>2ª Vara Cível da Comarca Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Anda MOSSORÓ - RN - CEP: Processo: 0831004-76.20.</p>
<p>Destinatário:</p> <p>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar., Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205</p>	<p>Destinatário:</p> <p>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO: Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar., Centro, CEP: 20031-205</p>